

**MUNICÍPIO DE CUBA****Aviso n.º 14159/2013**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que:

Realizado que foi o procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho na Carreira/categoria de Assistente Operacional, para a área de apoio administrativo a ser desenvolvida na Divisão de Gestão Municipal, aberto pelo Aviso n.º 1304/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro de 2013, o Município de Cuba, celebrou contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Carreira/categoria de Assistente Operacional, com remuneração base de € 485,00 correspondentes à 1.ª Posição, Nível 1, da Tabela Remuneratória Única, em 03 de setembro de 2013, com Ivone de Jesus Baltazar Janeiro.

3 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Francisco António Orelha*.

307311532

**MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)****Aviso n.º 14160/2013****Revisão do Plano de Urbanização da UP1 de Ferragudo ao Calvário, no Município de Lagoa**

Dr. José Inácio Marques Eduardo, Presidente Da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve):

Torna público, que sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na Reunião Pública Extraordinária realizada a 12 de junho de 2013, a Assembleia Municipal de Lagoa aprovou na Reunião da Sessão Ordinária realizada a 9 de setembro de 2013, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/09, de 20 de fevereiro, a Revisão do Plano de Urbanização da UP1 de Ferragudo ao Calvário, no Município de Lagoa.

Na elaboração do PU foram cumpridas todas as formalidades legais, designadamente quanto à emissão de pareceres no âmbito da Conferência de Serviços, e à discussão pública que decorreu ao abrigo do disposto no artigo 77.º do diploma legal supra mencionado.

Nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/09, de 20 de fevereiro, para efeito de eficácia, manda publicar a deliberação da Assembleia Municipal na parte da aprovação da Revisão do Plano de Urbanização da UP1 de Ferragudo ao Calvário, no Município de Lagoa, instruído com o regulamento, planta de zonamento e planta de condicionantes.

10 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Inácio Marques Eduardo*.

**Assembleia Municipal de Lagoa****Reunião da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Lagoa**

Realizada a 9 de setembro de 2013

**Deliberação**

Revisão do Plano de Urbanização da UP1 de Ferragudo ao Calvário, no Município de Lagoa — (com parecer do LNEC)

Foi presente o ofício n.º 20183, de 30 de agosto, da Câmara Municipal de Lagoa, remetendo a cópia de parte da ata de reunião realizada no dia 27 do mesmo mês, bem como cópia do Relatório do LNEC.

O ponto foi colocado à votação, tendo a proposta sido aprovada com a seguinte votação:

Votos a favor: PSD  
Votos em abstenção: PS  
Votos contra: CDU e BE

No uso da palavra o Presidente da Assembleia Municipal esclareceu que o relatório do LNEC ficará anexo à ata desta Sessão e ao processo do qual é parte integrante.

3 de outubro de 2013. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Dr. Vasco Seixas Duarte Franco*.

**Revisão do Plano de Urbanização da UP1 de Ferragudo ao Calvário, no Município de Lagoa****Regulamento****TÍTULO I****Disposições gerais****Artigo 1.º****Âmbito territorial**

A área de intervenção da revisão do Plano de Urbanização da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1 (PU UP1), demarcada na Planta de zonamento, integra a área de intervenção inicialmente definida por aquele Plano, bem como áreas destinadas a expansão urbana e ainda o solo rural complementar necessário para estabelecer uma intervenção integrada de planeamento.

**Artigo 2.º****Objetivos**

1 — A revisão do PU UP1 tem como objetivo geral a estruturação, a consolidação e a valorização da área urbana existente nos seus diversos usos e funções, através da atualização e reorientação das opções do Plano de Urbanização (PU) em vigor, com tradução, nomeadamente ao nível da classificação e qualificação dos usos do solo.

2 — Para concretização do disposto no número anterior são definidos os seguintes objetivos específicos:

a) O reordenamento da área de intervenção com vista à consolidação das áreas urbanas e à qualificação dos remates urbanos ao longo do perímetro urbano, adequando-o à valorização ambiental e paisagística do local;

b) A consolidação da estrutura urbana, designadamente da que é determinada pelas infraestruturas principais, pelos equipamentos coletivos e pelas áreas de comércio e serviços;

c) A promoção da complementaridade entre usos e entre atividades;

d) A promoção de uma adequada articulação física e funcional, quer interna, quer com a envolvente da área de intervenção;

e) A promoção de uma distribuição equilibrada do alojamento destinado à população residente e do alojamento destinado à população sazonal;

f) A afetação do solo não edificável a usos compatíveis com a valorização da estrutura ecológica;

g) A garantia da sustentabilidade territorial, socioeconómica e ambiental da solução a consagrar;

h) A salvaguarda e valorização do património cultural histórico e arqueológico.

**Artigo 3.º****Composição do plano**

1 — O PU UP1 é constituído pelos seguintes elementos:

- a) Regulamento e respetivos anexos;
- b) Planta de zonamento, à escala 1/5.000;
- c) Planta de condicionantes, à escala 1/5.000.

2 — O PU UP1 é acompanhado por:

- a) Relatório;
- b) Relatório ambiental;
- c) Programa de execução;
- d) Plano de financiamento;
- e) Planta do enquadramento territorial regional, à escala 1/50.000;
- f) Extrato do modelo territorial do PROT Algarve, à escala 1/50.000;
- g) Extratos das plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM de Lagoa, à escala 1/25.000;
- h) Planta da situação existente, à escala 1/5.000;
- i) Planta dos valores patrimoniais, à escala 1/5.000;
- j) Planta de base para a delimitação da proposta de estrutura ecológica, à escala 1/5.000;
- k) Planta de estrutura ecológica, à escala 1/5.000;
- l) Carta social (equipamentos de utilização coletiva), à escala 1/5.000;
- m) Planta de gestão, à escala 1/4.000;
- n) Planta de rede viária e acessibilidades, à escala 1/5.000;
- o) Planta do sistema de abastecimento de água, à escala 1:5.000;
- p) Mapas de ruído — Lden e Ln, à escala 1:10.000;
- q) Planta de riscos naturais e antrópicos, à escala 1:10.000;